



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da reunião ordinária nº0029/CMP/13 da Câmara Municipal de Pombal, celebrada em 6 de Dezembro de 2013 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.4. Fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial do Município de Pombal, ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de electricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, da ANCP

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 72/DGME/13, da Divisão de Gestão e Conservação de Equipamentos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ELECTRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL DA ANCP

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Torna-se necessários garantir o fornecimento de energia eléctrica pelo mercado liberalizado, para diversas novas instalações alimentadas quer em média tensão quer em baixa tensão especial, englobando fundamentalmente as novas instalações da rede de abastecimento de água ao concelho, a etar de Almagreira, e outras instalações de naturezas diversas conforme discriminado no Anexo III.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO

O procedimento tem por objecto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Eléctrica para os locais de consumo identificados no Anexo III – Modelo de Quantificação e Avaliação da Proposta. O fornecimento compreende dois lotes, sendo admitidas propostas para a totalidade dos lotes ou para cada um deles, com o seguinte agrupamento: Lote 1 – nº 11.18.02.XXX – Média Tensão (MT); Lote 2 – nº 11.18.01.XXX – Baixa Tensão Especial (BTE). A presente prestação de serviços terá a duração de um ano, renovável pelo mesmo período até três anos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

Para o presente procedimento é fixado o preço global de € 3.900.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor para o período de 12 meses de € 1.300.000,00 acrescido



MUNICÍPIO DE POMBAL

de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes lotes: Preço base anual para o Lote 1 – Média Tensão (MT) é de € 1.100.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Preço base anual para o Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) é de € 200.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO O presente Ajuste Directo é efectuado ao abrigo do “Acordo Quadro para o Fornecimento de Electricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental da ANCP”, nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 27º, conjugado com os artigos 257º, 258º e 259º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA AJUSTE DIRECTO DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A € 5.000,00, NOS TERMOS DO ARTIGO 127.º DO CCP, ALTERADO PELA LEI N.º 64-B/2011 DE 30 DE DEZEMBRO Não aplicável por força do nº 4.

6. REDUÇÃO REMUNERATÓRIA NOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LOE PARA 2013. Não aplicável.

7. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Esta acção enquadra-se no orçamento municipal de 2013, na classificação orgânica/económica 02/020201.

8. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PARA A DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

Dado o prazo de execução a despesa a assumir para os exercícios seguintes carece de autorização do órgão deliberativo, nos termos do nº 6 conjugado com o nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

9. PROPOSTA DE ENTIDADE A CONVIDAR

Propõe-se convidar as empresas constantes no Acordo Quadro da ANCP para o Fornecimento de Electricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental.

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA

- Iberdrola Generacion, SAL

- GALP Power, SA

10. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O mais baixo preço.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Trinta e seis meses.

12. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Diogo Mateus

Membro efectivo: Nuno Elias

Membro efectivo: Álvaro Lopes

Membro suplente: Bruno Fernandes

Membro suplente: Paulo Neves

13. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não aplicável.

14. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Segue em anexo, “Convite à Apresentação da Proposta”, “Caderno de Encargos” e “Anexo III – Modelo de Quantificação e Avaliação da Proposta”, para efeitos de aprovação.”

Encontram-se ainda apostos na informação, dois pareceres, um do Chefe de Divisão de Gestão e Conservação de Equipamentos, bem como um do Chefe de Divisão de Finanças Municipais,



MUNICÍPIO DE POMBAL

respetivamente e que a seguir se transcrevem:

"Nuno Elias Gomes; Joaquim Costa; Alvaro Lopes; António Monteiro; Bruno Fernandes"

"Fica condicionada a abertura do procedimento, à autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 e 6 do Art.º 22.º do DL 197/99 de 08/06 e, em simultâneo, autorizar previamente a assunção do compromisso para o ano seguinte, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Art.º 6 da Lei 08/2012 de 21/02 (LCPA)."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, o programa de concurso e o caderno de encargos, nos termos da informação supra transcrita. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, nomeando para seus elementos: Nuno Elias Gomes; Joaquim Costa; Álvaro Lopes; António Monteiro e Bruno Fernandes, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegando neste, a prestação de esclarecimentos e retificação das peças, nos termos do artigo 50.º do citado Código.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente informação à Assembleia Municipal, com vista à obtenção da autorização de despesa nos termos do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do D.L 197/99 de 08/06, bem como para a autorização de assunção de compromisso para os exercícios seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei 08/2012 de 21/02(LCPA).

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar, seja por minuta, para efeitos de imediata execução.